

**Pedido de Esclarecimento nº 2 e as respectivas respostas apresentadas pela PGFN
(Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – UASG 170008)**

Pedido de esclarecimento nº 2, recebido dia 01/06/2026, às 18:32:

Questionamento 1: Entende-se que nesta contratação não será necessário alocar de forma exclusiva e dedicada técnico residente nas dependências da contratante, podendo os atendimentos serem prestados por técnicos de campo mediante solicitação, está correto?

Questionamento 2: Atualmente qual é a empresa que presta o referido serviço licitado a contratante?

Questionamento 3: Atualmente qual é o software de monitoramento, bilhetagem e gerenciamento de impressão utilizado pela contratante?

Questionamento 4: Entende-se que a vigência contratual é de 60 (sessenta) meses, podendo ser estendida até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme permitido na lei, está correto?

Questionamento 5: Entende-se que os equipamentos de impressão ofertados neste certame deverão ser novos, sem uso anterior e estarem em linha de produção pelo fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados. Tal exigência visa assegurar a disponibilidade de peças de reposição, insumos, atualizações, suporte técnico e a adequada prestação dos serviços de manutenção, está correto?

Questionamento 6: Ainda assim, entende-se que deverá ser ofertado o mesmo modelo e marca para cada tipo de equipamento, não sendo admitido o fornecimento de diferentes modelos dentro de um mesmo item. Tal entendimento visa assegurar a padronização do parque de impressão, evitando possíveis problemas na execução dos serviços, tais como incompatibilidades com o software de bilhetagem, dificuldades de operação pelos usuários, aumento da complexidade na manutenção e demais impactos operacionais, está correto?

Questionamento 7: Entende-se que caso a atual prestadora do serviço ganhe o certame, deverá realizar a troca de todo parque de impressão, visto que o edital exige equipamentos novos, ou seja, sem uso anterior, está correto?

Questionamento 8: Levando em consideração a complexidade deste contrato, em razão ao número de unidades a serem atendidas pela empresa contratada, entende-se que a licitante mais bem classificada (ou seja, a arrematante) deverá comprovar que possui ferramenta para solicitação de atendimentos dos chamados técnicos requeridos pela contratante, cabendo a desclassificação caso não possua tal recurso. Essa comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de material ilustrativo da ferramenta ou página da internet (Portal eletrônico), está correto?

Resposta enviada em 05/06/2026, às 15:40 horas:

Resposta ao questionamento 1: O entendimento está correto.

Resposta ao questionamento 2: Atualmente os serviços de outsourcing de impressão são prestados pela empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, por meio do contrato nº 02/2022.

Resposta ao questionamento 3: O software utilizado é NDD Print.

Resposta ao questionamento 4: O entendimento está correto.

Resposta ao questionamento 5: O entendimento está correto.

Resposta ao questionamento 6: O entendimento está correto.

Resposta ao questionamento 7: O entendimento está correto.

Resposta ao questionamento 8: O entendimento está incorreto. Não há exigência de apresentação de solução de gerenciamento de chamados técnico na fase de habilitação da licitação. No entanto, tal solução será exigida na execução contratual.

Pedido de Esclarecimento nº 3 e as respectivas respostas apresentadas pela PGFN (Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – UASG 170008)

Pedido de esclarecimento nº 3, recebido dia 02/02/2026, às 17:34:

Questionamento 1:

Qual regime sancionatório prevalecerá em caso de divergência entre o Edital e seus anexos?

Questionamento 2:

- a) É responsabilidade da CONTRATADA realizar a instalação dos drivers e softwares em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE, incluindo desktops e notebooks?
- b) Existe quantitativo estimado de estações de trabalho que deverão receber instalação ou configuração de drivers?
- c) A CONTRATADA será responsável pela instalação individual nas estações quando a distribuição automatizada por scripts ou GPO não for possível?

Questionamento 3:

- a) Todos os equipamentos objeto da contratação serão obrigatoriamente instalados em rede corporativa, permitindo o monitoramento remoto dos níveis de suprimentos e demais informações operacionais?
- b) Existe previsão de equipamentos operando localmente, sem conexão à rede, em alguma unidade da PGFN?
- c) Caso existam equipamentos sem conectividade de rede, qual será o procedimento adotado para atendimento das obrigações de monitoramento, bilhetagem, gestão de suprimentos e reposição automática previstas no Termo de Referência?
- d) Está correto o entendimento de que a responsabilidade pelo acompanhamento dos níveis de toner, cartuchos e demais consumíveis é exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE efetuar solicitações de reposição?

Questionamento 4:

Para fins de participação no certame e/ou usufruto das margens de preferência previstas no Edital, está correto o entendimento de que a comprovação do atendimento ao Processo Produtivo Básico (PPB) deverá abranger todos os elementos que compõem a solução contratada e não apenas os equipamentos ofertados?

Questionamento 5:

Solicitamos esclarecer a forma de cálculo do quantitativo mínimo exigido para comprovação da capacidade técnica.

Especificamente:

a) O percentual de 40% incide sobre:

- quantidade de equipamentos instalados;
- volume mensal de páginas impressas;
- volume total de páginas previstas para os 60 meses;
- ou cumulativamente sobre equipamentos e volumes de impressão?

b) Qual o quantitativo mínimo exato de equipamentos que deverá ser comprovado para atendimento ao percentual exigido?

c) Qual o quantitativo mínimo exato de páginas impressas que deverá ser comprovado para atendimento ao percentual exigido?

d) Em caso de frações decorrentes da aplicação do percentual, qual regra oficial de arredondamento será adotada pela Administração?

Questionamento 6:

Em diversos pontos do Termo de Referência são exigidas comprovações técnicas relativas aos equipamentos e à solução ofertada.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

a) Serão aceitas declarações oficiais emitidas pelo fabricante dos equipamentos como meio de comprovação das especificações técnicas exigidas?

b) Serão aceitos documentos oficiais do fabricante, tais como:

- datasheets;
- catálogos técnicos;
- manuais do produto;
- guias de especificação;
- cartas e declarações oficiais emitidas pelo fabricante?

c) Caso a Administração exija documentação complementar, favor indicar previamente quais documentos serão considerados aptos para comprovação das funcionalidades técnicas exigidas.

Resposta enviada em 05/06/2026, às 15:32 horas

Resposta ao questionamento 1:

Prevalecerá o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, afastando-se a aplicação da Lei nº 10.520/2002, visto que esta última foi revogada. Em caso de divergência entre as disposições do Edital e de seus anexos, prevalecerão as regras

estabelecidas no corpo do Edital, conforme determina expressamente o item 16.9 do instrumento convocatório.

Resposta ao questionamento 2:

- a) A instalação de drivers e softwares na estação de trabalho dos usuários será feita via script de rede, pela equipe técnica do SERPRO, com o apoio da CONTRATADA no fornecimento de drivers e softwares necessários para utilização dos equipamentos.
- b) A PGFN possui um parque tecnológico de aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentas) estações de trabalho.
- c) Mesmo na situação descrita, a instalação será feita pela equipe técnica do SERPRO, com o apoio da CONTRATADA no fornecimento de drivers e softwares necessários para utilização dos equipamentos.

Resposta ao questionamento 3:

- a) O entendimento está correto.
- b) Não há previsão de operação de equipamentos fora da rede corporativa.
- c) Atualmente, não se vislumbra a utilização de equipamentos fora da rede da instituição. Contudo, em havendo necessidades atípicas, ficará a cargo das partes pactuarem a metodologia para o monitoramento de suprimentos e a respectiva medição de consumo.
- d) O entendimento está correto. A responsabilidade pelo acompanhamento dos níveis de toner, cartuchos e demais consumíveis é exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE efetuar solicitações de reposição.

Resposta ao questionamento 4: o entendimento está correto.

Resposta ao questionamento 5:

- a) O percentual de 40% incidirá sobre o total de equipamentos contratados e sobre o volume de impressão estimado para o período de 12 (doze) meses.
- b) O quantitativo mínimo exigido compreende:
 - i) 198 (cento e noventa e oito) equipamentos multifuncionais monocromáticos A4 - 25 ppm ou superior.
 - ii) 4 (quatro) equipamentos multifuncionais policromáticos A4 - 25 ppm ou superior.
 - iii) 2.142.652 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois) páginas impressas A4 monocromática - sem papel no período de 12 (doze) meses.
 - iv) 17.630 (dezessete mil seiscentos e trinta) páginas impressas A4 policromática - sem papel.
- c) Será admitido o truncamento da parte decimal em caso de frações.

Resposta ao questionamento 6:

- a) O entendimento está correto.
- b) O entendimento está correto.
- c) Caso a licitante comprove a aderência aos requisitos técnicos por meio da documentação do fabricante, não será exigida documentação complementar.

**Pedido de Esclarecimento nº 4 e as respectivas respostas apresentadas pela PGFN
(Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – UASG 170008)**

Pedido de esclarecimento nº 4, recebido dia 03/02/2026, às 17:43:

Questionamento 1: Qual a razão social e o número de inscrição no CNPJ da empresa atualmente responsável pela execução dos serviços decorrentes do Contrato nº 02/2022?

Questionamento 2: Poderá a Administração disponibilizar cópia integral do Contrato nº 02/2022, bem como de seus respectivos termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos que tenham promovido alterações em suas condições originalmente pactuadas?

Questionamento 3: Em caso de indisponibilidade para fornecimento da íntegra dos documentos no âmbito deste procedimento, solicita-se a indicação do endereço eletrônico, portal de transparência ou sistema oficial em que tais instrumentos possam ser consultados pelos licitantes.

Resposta enviada em 05/06/2026, às 14:40 horas:

Resposta ao questionamento 1: A empresa que atualmente presta os serviços objeto do contrato nº 02/2022 é a SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07.

Resposta ao questionamento 2: O documento solicitado segue anexo a este e-mail.

Resposta ao questionamento 3: O documento será disponibilizado no sistema compras governamentais.